



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 8.771, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 2.068, de 22 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

Autores: Poder Executivo, Vereadora Rosa Fernandes e das Comissões de Justiça e Redação e de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 4º. da Lei nº 2.068, de 22 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

II - escolaridade universitária completa." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos administrativos praticados anteriormente a sua vigência.

EDUARDO PAES

D.O.RIO de 27.12.2024

DCM de 27.12.2024

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 27/12/2024

